GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL Data __/__/__ Assinatura LIMEIRA DO OESTE

001

LEI Nº 839, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2.019, em 3,75% **(três vírgula setenta e cinco por cento)** referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2018.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e reajuste anual estabelecida no artigo anterior, que não atingir o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, correspondente ao salário-mínimo atual, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância acima mencionada.

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário-base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa a ter o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 18 de janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor Departamento Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL Data __/__/__ Assinatura LIMEIRA DO OESTE

002

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	R$ 835,55	R$ 843,91	R$ 852,35	R$ 860,87	R$ 869,48	R$ 878,18
II	R$ 895,74	R$ 904,70	R$ 913,74	R$ 922,88	R$ 932,11	R$ 941,43
III	R$ 960,26	R$ 969,86	R$ 979,56	R$ 989,36	R$ 999,25	R$ 1.009,24
IV	R$ 1.029,43	R$ 1.039,72	R$ 1.050,12	R$ 1.060,62	R$ 1.071,23	R$ 1.081,94
V	R$ 1.103,58	R$ 1.114,61	R$ 1.125,76	R$ 1.137,02	R$ 1.148,39	R$ 1.159,87
VI	R$ 1.183,07	R$ 1.194,90	R$ 1.206,85	R$ 1.218,92	R$ 1.231,10	R$ 1.243,42
VII	R$ 1.268,28	R$ 1.280,97	R$ 1.293,78	R$ 1.306,71	R$ 1.319,78	R$ 1.332,98
VIII	R$ 1.359,64	R$ 1.373,24	R$ 1.386,97	R$ 1.400,84	R$ 1.414,85	R$ 1.428,99
IX	R$ 1.457,57	R$ 1.472,15	R$ 1.486,87	R$ 1.501,74	R$ 1.516,76	R$ 1.531,92
X	R$ 1.562,56	R$ 1.578,19	R$ 1.593,97	R$ 1.609,91	R$ 1.626,01	R$ 1.642,27
XI	R$ 1.675,12	R$ 1.691,87	R$ 1.708,78	R$ 1.725,87	R$ 1.743,13	R$ 1.760,56
XII	R$ 1.795,77	R$ 1.813,73	R$ 1.831,87	R$ 1.850,19	R$ 1.868,69	R$ 1.887,38
XIII	R$ 1.925,12	R$ 1.944,38	R$ 1.963,82	R$ 1.983,46	R$ 2.003,29	R$ 2.023,32
XIV	R$ 2.063,79	R$ 2.084,43	R$ 2.105,27	R$ 2.126,33	R$ 2.147,59	R$ 2.169,07
XV	R$ 2.212,45	R$ 2.234,57	R$ 2.256,92	R$ 2.279,49	R$ 2.302,28	R$ 2.325,30
XVI	R$ 2.371,81	R$ 2.395,53	R$ 2.419,48	R$ 2.443,68	R$ 2.468,11	R$ 2.492,80
XVII	R$ 2.542,65	R$ 2.568,08	R$ 2.593,76	R$ 2.619,70	R$ 2.645,89	R$ 2.672,35
XVIII	R$ 2.725,80	R$ 2.753,06	R$ 2.780,59	R$ 2.808,39	R$ 2.836,48	R$ 2.864,84
XIX	R$ 2.922,14	R$ 2.951,36	R$ 2.980,87	R$ 3.010,68	R$ 3.040,79	R$ 3.071,20
XX	R$ 3.132,62	R$ 3.163,95	R$ 3.195,59	R$ 3.227,54	R$ 3.259,82	R$ 3.292,42
XXI	R$ 3.358,27	R$ 3.391,85	R$ 3.425,77	R$ 3.460,02	R$ 3.494,62	R$ 3.529,57
XXII	R$ 3.600,16	R$ 3.636,16	R$ 3.672,53	R$ 3.709,25	R$ 3.746,34	R$ 3.783,81
XXIII	R$ 3.859,48	R$ 3.898,08	R$ 3.937,06	R$ 3.976,43	R$ 4.016,19	R$ 4.056,36
XXIV	R$ 4.137,48	R$ 4.178,86	R$ 4.220,65	R$ 4.262,85	R$ 4.305,48	R$ 4.348,54
XXV	R$ 4.435,51	R$ 4.479,86	R$ 4.524,66	R$ 4.569,91	R$ 4.615,61	R$ 4.661,76
XXVI	R$ 4.755,00	R$ 4.802,55	R$ 4.850,57	R$ 4.899,08	R$ 4.948,07	R$ 4.997,55
XXVII	R$ 5.097,50	R$ 5.148,48	R$ 5.199,96	R$ 5.251,96	R$ 5.304,48	R$ 5.357,52
XXVIII	R$ 5.464,67	R$ 5.519,32	R$ 5.574,51	R$ 5.630,26	R$ 5.686,56	R$ 5.743,43

CÂMARA MUNICIPAL
Data ___/___/___
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm.2017/2020

003

XXIX	R$ 5.858,30	R$ 5.916,88	R$ 5.976,05	R$ 6.035,81	R$ 6.096,17	R$ 6.157,13
XXX	R$ 6.280,27	R$ 6.343,07	R$ 6.406,50	R$ 6.470,57	R$ 6.535,28	R$ 6.600,63

Obs.:

1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.

2 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Limeira do Oeste-MG, 18 de janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor Departamento Jurídico